

DECRETO Nº 5052/85
de 06 de maio de 1.985.

Dispõe sobre abertura de crédito a
dicional no valor de Cr\$ 122.000.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 4º, da Lei 2918
de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, inciso V do Decreto-Lei Complemen
tar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 122.000 (cento e vinte e dois
mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento
vigente:

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

| | | |
|------------------|----------------------------|---------|
| 5.00 | Chefia e Coordenação | |
| 5.00-03070232.04 | Manutenção dos Serviços | |
| 5.00-3132 | Outros Serviços e Encargos | 122.000 |

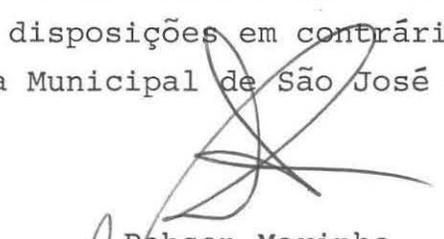
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância, na se
quinte dotação do orçamento vigente:

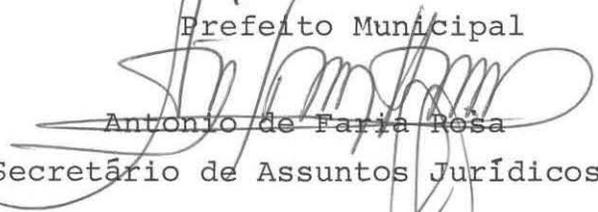
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| | | |
|------------------|-----------------------------|---------|
| 7.01 | Gabinete do Secretário | |
| 7.01-03070204.25 | Desburocratização Municipal | |
| 7.01-3132 | Outros Serviços e Encargos | 122.000 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de maio de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


~~Antonio de Faria Rosa~~
Secretário de Assuntos Jurídicos

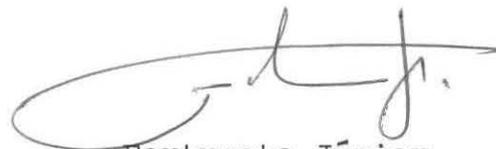
Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formali-
zação de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de
maio de mil novecentos e oitenta e cinco.



decreto nº 5052/85- fls. 2 -

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos